



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS • PODER EXECUTIVO • EDIÇÃO EXTRA

Lei nº 005 de 10 de Março de 1983 • Coremas, Sexta-feira, 18 de Dezembro de 2020

ATOS DO LEGISLATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COREMAS – ESTADO DA PARAÍBA - BIÊNIO 2021/2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COREMAS – ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, ancorada no manto dos arts. 14 e seguintes da Resolução nº 01/2009 – REGIMENTO INTERNO, bem como escudada no § 1º, do art. 24 da LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, **CONVOCA** os Senhores Vereadores do Poder Legislativo Coremense para participarem da eleição da Mesa Diretora que conduzirá os destinos da Câmara Municipal de Coremas /PB, durante o biênio 2021/2022, de acordo com as seguintes normas.

- **DATA E LOCAL DA ELEIÇÃO:**

A eleição para escolha da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Coremas /PB, biênio 2021/2022, será realizada a partir das 10:00 horas do dia 1º de janeiro de 2021, no Centro Cultural "Shaolin", localizado na Rua João Salviano, nº 110, Centro, nesta municipalidade. (§ 1º e 2º, art. 14 - RI)

- **HORÁRIO, PRAZO E CONDIÇÕES PARA REGISTRO DAS CHAPAS:**

O horário e o prazo para registro de chapa dar-se-á da data de publicação deste Edital no horário das 08:00 até as 17:00 horas 16/12 até o dia 22/12/2020. (art. 13 § 1º e seguintes);

Os interessados deverão inscrever-se através de requerimento o qual deverá constar os cargos previstos no art. 10 do Regimento Interno, o qual deverá constar o nome e assinatura legível dos respectivos membros, com seus respectivos termos de consentimentos, sendo vedada a inscrição de vereadores em mais de uma chapa, que deverá ser protocolada junto a Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Coremas/PB, no horário de expediente até às 17:00 horas do



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS • PODER EXECUTIVO • EDIÇÃO EXTRA

Lei nº 005 de 10 de Março de 1983 • Coremas, Sexta-feira, 18 de Dezembro de 2020

dia 22 de dezembro de 2020, horário este improrrogável quando ocorrerá o encerramento das inscrições.

- **DISPOSIÇÕES FINAIS:**

A votação será aberta através de chamada nominal presidida pela atual Mesa Diretora. (Emenda Modificativa 99/13, Inciso I, art. 165 do RI)

Será considerada vencedora a chapa que conseguir a maioria dos votos validos e, em caso de empate, será considerado eleito o vereador mais idoso dentre os candidatos à presidência, sendo ainda utilizado como critério de desempate: dia, mês, e hora de nascimento. (art. 17, RI)

O processo eleitoral só poderá ser realizado com a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara. (art. 12, RI c/c § 5º, art. 22, LOM).

A apuração será feita pelo presidente da Sessão com o auxílio do secretário, sendo que logo após a apuração será declarada a chapa vencedora e eleita que tomarão posse a partir do dia 1º de Janeiro de 2021.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Coremas – Estado da Paraíba, aos dezesseis (16) dias do mês de dezembro (12) do ano de 2020.

JOSÉ KLEYDISON DA SILVA
Presidente

GOVERNO MUNICIPAL
FRANCISCA DAS CHAGAS ANDRADE DE OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Coremas
Secretaria Municipal de Administração
Rua Capitão Antônio Leite, nº 83, Centro
58770 000 – Coremas/PB